



Ata da 2ª Sessão Ordinária do Conselho Superior do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, realizada no dia 08 de fevereiro de 2024, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro.

Aos oito dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e quatro, às treze horas e dez minutos, no Auditório Procurador de Justiça Simão Isaac Benjó, situado no 9º andar do edifício-sede das Procuradorias de Justiça do Ministério Público, localizado na Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, Centro, Rio de Janeiro, e em ambiente eletrônico, por intermédio de videoconferência, reuniu-se o Conselho Superior do Ministério Público, nos termos da convocação disponibilizada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro de dois de fevereiro de dois mil e vinte e quatro, sob a presidência do Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, com a participação do Corregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Ricardo Ribeiro Martins, dos Subcorregedores-Gerais do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques e Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, bem como dos Conselheiros Antonio José Campos Moreira, Sumaya Therezinha Helayel, Katia Aguiar Marques Selles Porto, Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer, Márcio Mothé Fernandes, Conceição Maria Tavares de Oliveira e Claudio Varela, na função de Secretário. O Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, verificando que havia quórum regimental, após a confirmação da presença dos integrantes do Colegiado, declarou aberta a sessão e, em seguida, submeteu à apreciação a Ata da 1ª Sessão Extraordinária, realizada no dia 25 de janeiro de 2024, tendo sido a mesma aprovada, por unanimidade, com abstenção daqueles que não se encontravam presentes à referida sessão. Na sequência, o Presidente em exercício anunciou a análise do item **1. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROCURADOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2024: 1.1. 2ª Procuradoria de Justiça junto à 2ª Câmara Criminal do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro**, em vaga decorrente da remoção do Procurador de Justiça Roberto Moura Costa Soares (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Carla Rodrigues Araujo de Castro, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção; **1.2. 1ª Procuradoria de Justiça junto à 1ª Câmara de Direito Público**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Denise Freitas Fabião Guasque (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Procuradores de Justiça Cristiane Bernstein Seixas, Marcia Maria Tamburini Porto e Galdino Augusto Coelho Bordallo, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Cristiane Bernstein Seixas; **1.3. 4ª Procuradoria de Justiça da Infância e da Juventude Infracional**, em vaga decorrente da remoção da Procuradora de Justiça Christiane Cláudia Cardoso Anselmo de Faria (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Procuradora de Justiça Maria Teresa de Andrade Ramos Ferraz, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção. A seguir, foi anunciado o exame do item **2. CONCURSO DE PROMOÇÃO AO CARGO DE PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM LOTAÇÃO A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2024: 2.1.** Cargo de Promotor de Justiça, em vaga decorrente da promoção do Promotor de Justiça Marcos Moraes Fagundes, para lotação na **49ª Promotoria de Justiça de Região Especial**, em vaga decorrente da remoção



da Promotora de Justiça Laura Pinto de Lucca Abelha Guilhermino (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Substitutos Marcos Vinícius de Oliveira Pinheiro, Thatiane Rabelo Gonçalves e Lucas Prata da Costa e Silva, tendo o Presidente em exercício anunciado a promoção do Dr. Marcos Vinícius de Oliveira Pinheiro. Em continuidade, foi anunciado o exame do item **3. CONCURSO DE REMOÇÃO PARA PROMOTOR DE JUSTIÇA, COM VALIDADE A CONTAR DE 1º DE ABRIL DE 2024:**

3.1. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Araruama, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Paulo Rabha de Mattos (critério de antiguidade). Foi indicado, por unanimidade, o Promotor de Justiça Victor de Souza Maldonado de Carvalho Miceli, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.2. 1ª Promotoria de Justiça de Itaperuna, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Luiz Otávio Sales Damasceno (critério de merecimento). Diante da desistência tempestiva da única candidata inscrita, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

3.3. 1ª Promotoria de Justiça Criminal de Macaé, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Paula Azambuja Martins (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Amanda Teitel, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.4. 2ª Promotoria de Justiça Criminal de Barra Mansa, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Anna Carolina Brochini Nascimento Gomes (critério de merecimento). Diante das desistências tempestivas do segundo, terceiro e quinto concorrentes, bem como da remoção da quarta concorrente no item anterior, foram indicadas para compor a lista, por unanimidade, as Promotoras de Justiça Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez e Taísa Magro Ostini, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Vanessa Cristina Gonçalves Gonzalez;

3.5. Promotoria de Justiça Criminal de Bom Jesus do Itabapoana, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Vitor Dourado Graçano (critério de antiguidade). Por não ter havido inscrição de qualquer interessado, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

3.6. 39ª Promotoria de Justiça de Região Especial, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Andréa de Penteado Fava (critério de merecimento). Diante da desistência tempestiva da única candidata inscrita, o Presidente em exercício anunciou a ocorrência de claro definitivo, a ser preenchido por promoção;

3.7. Promotoria de Justiça junto à 1ª Vara Criminal de Petrópolis, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Vania Cirne Manhães (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Isadora Pereira Fortuna, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.8. Promotoria de Justiça da Infância e da Juventude de Rio das Ostras, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Carolina Nery Enne (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Regiane Cristina Dias Pinto, Carina Rodrigues de Senna D'Avila e Guilherme Martins, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Regiane Cristina Dias Pinto;

3.9. 11ª Promotoria de Justiça de Fazenda Pública da Capital, em vaga decorrente da remoção da Promotora de Justiça Gabriela Araújo Teixeira Serra (critério de antiguidade). Foi indicada, por unanimidade, a Promotora de Justiça Helena Silveira Sousa, tendo o Presidente em exercício anunciado sua remoção;

3.10. Promotoria de Justiça junto ao Juizado de Violência Doméstica e Familiar contra a Mulher de São Gonçalo, em vaga decorrente da remoção do Promotor de Justiça Bernardo Maciel Vieira (critério de merecimento). Realizada a votação, foram indicados para compor a lista, por unanimidade, os Promotores de Justiça Luciana Queiroz Vaz, Viviane Cristina Figueiredo de Andrade e Raphael Franzotti Branco, tendo o Presidente em exercício anunciado a remoção da Dra. Luciana Queiroz Vaz. Na sequência, foi anunciada a



análise do item **4. FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA PARA PROVIMENTO DE CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA PELO TERÇO CONSTITUCIONAL: 4.1. Processo SEI 20.22.0001.0000883.2024-34** - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIDOS - Assunto: FORMAÇÃO DE LISTA SÊXTUPLA DESTINADA AO PROVIMENTO DE 1 (UM) CARGO DE MINISTRO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA, EM VAGA DECORRENTE DA APOSENTADORIA DA MINISTRA LAURITA VAZ, PELO TERÇO CONSTITUCIONAL, NOS TERMOS DO ART. 104, PARÁGRAFO ÚNICO, II, DA CONSTITUIÇÃO DA REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL E DO ART. 26, §1º, DO REGIMENTO INTERNO DO SUPERIOR TRIBUNAL DE JUSTIÇA. **Apreciação de eventuais requerimentos de inscrição.** O Presidente em exercício informou que não houve inscrição de qualquer candidato para integrar a lista sêxtupla destinada ao provimento de 1 (um) cargo de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, em vaga decorrente da aposentadoria da Ministra Laurita Vaz, pelo terço constitucional, restando prejudicados os demais atos previstos no art. 65 do Regimento Interno do Conselho Superior do Ministério Público. A seguir, passou-se ao exame do item **5. AFASTAMENTO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 5.1. APRESENTAÇÃO DE DOCUMENTAÇÃO COMPROBATÓRIA DAS ATIVIDADES: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2022.00825206** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2024.00027234) - DIRETORIA DE SUPORTE AOS ÓRGÃOS COLEGIADOS - SEI 20.22.0001.0052681.2022-40 - Assunto(s): APRESENTAÇÃO PELA PROMOTORA DE JUSTIÇA LUCIANA DE JORGE GOUVÊA DO TRABALHO DE CONCLUSÃO DE CURSO, EM MÍDIA ELETRÔNICA, BEM COMO DO HISTÓRICO ESCOLAR E DO CERTIFICADO DE CONCLUSÃO REFERENTES AO CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO EM POLÍTICAS PÚBLICAS E TUTELA COLETIVA, MINISTRADO PELA FUNDAÇÃO ESCOLA SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO E PELO INSTITUTO DE EDUCAÇÃO ROBERTO BERNARDES BARROSO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela ciência da versão final do trabalho de conclusão de curso, em mídia eletrônica, do certificado de conclusão com o histórico escolar e dos demais documentos apresentados pela Promotora de Justiça Luciana de Jorge Gouvêa, em cumprimento às obrigações assumidas, com a determinação para que o inteiro teor do trabalho seja encaminhado ao Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional (CEAF/MPRJ) e à Biblioteca do Ministério Público, com posterior arquivamento do feito, nos termos do voto do relator. Em seguida, anunciou o exame do item **6. ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO DE MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO: 6.1. ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO: a. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2023.00565743** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059528.2022-53 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. DRIELE DE OLIVEIRA MASCHIO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00566151** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059532.2022-42 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. FRANCISCO CAIO PINHO CAMURÇA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00656556** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059529.2022-26 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. FERNANDA CAROLINE PELISSER. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2023.00524362** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



20.22.0001.0059536.2022-31 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. AMANDA DE MENEZES CURTY. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00524416** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059524.2022-64 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DR. LUCAS PRATA DA COSTA E SILVA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2023.00524363** - CORREGEDORIA-GERAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO - SEI 20.22.0001.0059436.2022-15 - Assunto(s): CECON XXXVI - ACOMPANHAMENTO DE ESTÁGIO CONFIRMATÓRIO - DRA. ANA CAROLINA SARMENTO PELUSO DE SIQUEIRA. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo prosseguimento da supervisão, sem recomendações, nos termos do voto do relator. Na sequência, foi anunciado o exame do item **7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR: 7.1. Pleno: a. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.00737484** - Dez volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 207/16 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA JORNADA DE TRABALHO E PAGAMENTO DE HORAS EXTRAS DOS SERVIDORES LOTADOS NA SEDE DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, com determinação de retorno da notícia de fato recebida como recurso à Promotoria de Justiça oficiante, para análise de ineditismo e eventual instauração de procedimento próprio quanto aos fatos diversos daqueles apurados nos autos, além de outras medidas que entender pertinentes, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00909592** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0003034.2024-60 - Assunto(s): APURAR A NÃO REALIZAÇÃO DO ESTUDO DE BALNEABILIDADE DAS PRAIAS DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01165363** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001251.2024-89 - Assunto(s): APURAR IRREGULARIDADES NO ABASTECIMENTO DE ÁGUA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **b. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2023.00709794** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE MANGARATIBA - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0002111.2024-52 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00711395** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0069204.2023-19 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL DESVIO DE FINALIDADE NO USO DE VEÍCULOS OFICIAIS DO ESTADO PARA USO PARTICULAR NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: ANDREA RUNCO DE ALMEIDA - OAB/RJ 128526). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00998650** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE MARICÁ - CRAAI NITERÓI - NF S/N -



Parte(s): MARIA LUZIA MACHADO MENEZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01038140** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077184.2023-93 - Parte(s): ANTÔNIO SÉRGIO GOMES AFONSO. O Colegiado deliberou, por unanimidade, pelo provimento do recurso e pela não homologação da promoção de indeferimento de plano da representação, com remessa dos autos à Promotoria de Justiça de origem, para instauração de procedimento investigatório, nos termos do artigo 28, inciso II, §2º, inciso II, da Resolução GPGJ nº 2.227/2.018, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01069574** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0076944.2023-74 - Parte(s): EDER COSTA SANTOS DOS REMÉDIOS E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01202742** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA PESSOA COM DEFICIÊNCIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0003386.2024-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA REDUÇÃO DO NÚMERO DE VAGAS RESERVADAS PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA NO I PROCESSO SELETIVO PARA MEDIADOR JUDICIAL. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **c. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2023.00939431** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001151.2024-73 - Parte(s): MARCO AURELIO SANTANA FUMERO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01048712** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0075439.2023-66 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONDUTA INADEQUADA DE CANDIDATA AO CONSELHO TUTELAR DE ANGRA DOS REIS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01134360** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ANGRA DOS REIS - CRAAI ANGRA DOS REIS - SEI 20.22.0001.0074941.2023-29 - Parte(s): SABRINA PEREIRA RAVAIOLI E MUNICÍPIO DE PARATY. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01180676** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0076612.2023-17 - Parte(s): JOÃO HENRIQUE LACERDA FERREIRA E FUNDAÇÃO PETROBRAS DE SEGURIDADE SOCIAL - PETROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. Na sequência, em razão do impedimento do Procurador-Geral de Justiça, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, passou a presidência dos trabalhos ao decano do Conselho Superior do Ministério Público, Dr. Antonio José Campos Moreira, na forma do art. 20, § 1º, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 106/03, para a apreciação do Processo nº 2023.01208887. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, anunciou a apreciação do **Processo nº 2023.01208887** - ASSESSORIA DE



ATRIBUIÇÃO ORIGINÁRIA CÍVEL E INSTITUCIONAL - SEI 20.22.0001.0033174.2021-22 - Parte(s): PARTIDO DEMOCRÁTICO TRABALHISTA - PDT (ADVS.: WALBER DE MOURA AGRA - OAB/PE 757-B, ADV.: MARA DE FÁTIMA HOFANS - OAB/RJ 68152 E OUTROS). O Colegiado deliberou, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora. A seguir, o Presidente em exercício, Dr. Antonio José Campos Moreira, devolveu a Presidência dos trabalhos ao Subprocurador-Geral de Justiça de Administração, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, que anunciou a apreciação do subitem **d. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2023.00886987** - 5ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0067397.2023-17 - Parte(s): ANDREA RUNCO DE ALMEIDA (ADV.: ANDREA RUNCO DE ALMEIDA - OAB/RJ 128526). Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01001504** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA INFÂNCIA E DA JUVENTUDE DE SÃO JOÃO DE MERITI - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0071760.2023-71 - Parte(s): KELY CRISTINA PIAUILINO SILVA COELHO (ADV.: FLÁVIO DA SILVA MEDEIROS - OAB/RJ 240182) E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01203191** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE PROTEÇÃO À EDUCAÇÃO DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0002917.2024-18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IMPOSSIBILIDADE DE REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO DE GRADUAÇÃO EM PEDAGOGIA NA REDE PÚBLICA DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **e. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2023.01016407** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002461.2024-11 - Parte(s): SUPERVIA CONCESSIONÁRIA DE TRANSPORTE FERROVIÁRIO S.A. E ÍTALO MARTINS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **f. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2020.00297846** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0064374.2023-61 - Parte(s): EDMAR DE OLIVEIRA LEITE E MARCOS MARTINS SALGUEIRO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 50/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00929275** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO CONSUMIDOR E DO CONTRIBUINTE DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0060349.2023-96 - Parte(s): ANDRÉ PEREIRA SIQUEIRA E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator; **g. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2012.00610654** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAI - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0076411.2023-12 - Parte(s): LUIZ CARLOS PEREIRA (ADV.: LUIZ CARLOS PEREIRA - OAB/RJ 189497) E MUNICÍPIO DE BARRA DO PIRAI. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovimento do recurso e pela homologação da promoção de

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00003800** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - SEI 20.22.0001.0072794.2023-89 - Parte(s): AMOCA FERRADURA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00058349** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE DE NITERÓI - CRAAI NITERÓI - SEI 20.22.0001.0078399.2023-74 - Parte(s): SOCIEDADE DOS AMIGOS E MORADORES DE ITACOATIARA - SOAMI (ADV.: MIGUEL GURGEL SILVA PINTO - OAB/RJ 196341) E KSA ADMINISTRADORA DE BENS LTDA. Após ser informado sobre a ausência do advogado, que havia pedido sustentação oral, na videoconferência, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, concedeu a palavra à Relatora, Dra. Conceição Maria Tavares de Oliveira, que votou pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, tendo sido acompanhada pelos demais integrantes do Colegiado. Ato contínuo, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, proclamou o resultado, alcançado por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela homologação da promoção de arquivamento, bem como pela aplicação do Enunciado CSMP nº 18/07, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00498066** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA ORDEM URBANÍSTICA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0075618.2023-83 - Parte(s): PATRICIA MACHADO DAMASIO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00809984** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0077763.2023-77 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO FUNCIONAMENTO IRREGULAR DE FÁBRICA DE ASFALTO NO MUNICÍPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01146434** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0076375.2023-14 - Parte(s): ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - OAB (ADV.: ADERSON BUSSINGER CARVALHO - OAB/RJ 1511B) E FÁBIO JÚNIOR RIBEIRO CONTILDES. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.01272228** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - SEI 20.22.0001.0000687.2024-88 - Parte(s): CLAUDIO DE CARVALHO BARBOSA. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto da relatora; **h. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2021.00908823** - Um volume principal e um anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DO MEIO AMBIENTE E DO PATRIMÔNIO CULTURAL DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077128.2023-53 - Parte(s): ABELARDO BUENO DE CARVALHO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00799518** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0075253.2023-44 - Assunto(s): APURAR A NECESSIDADE DE PODA DE ÁRVORE POR MOTIVO DE RISCO DE QUEDA, NO MUNICÍPIO DE NOVA



FRIBURGO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da notícia de fato, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01095292** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE PROTEÇÃO À PESSOA IDOSA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072338.2023-82 - Assunto(s): NOTÍCIA DE IDOSO EM SITUAÇÃO DE RISCO. Deliberado, por unanimidade, pelo desprovisionamento do recurso e pela manutenção da promoção de indeferimento de plano da representação, nos termos do voto do relator. Por fim, às quatorze horas e trinta e cinco minutos, o Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, determinou a divisão do Colegiado em turmas para, em continuidade ao item **“7. PROCESSOS EM JULGAMENTO PARA RELATAR:”**, a apreciação do subitem **“7.2. 1ª Turma:”** (Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Subcorregedor-Geral do Ministério Público, Dr. Galdino Augusto Coelho Bordallo, e Conselheiros Luiz Fabião Guasque, Flávia de Araujo Ferrer e Claudio Varela) e do subitem **“7.3. 2ª Turma:”** (Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, Subcorregedora-Geral do Ministério Público, Dra. Viviane Tavares Henriques, e Conselheiros Katia Aguiar Marques Selles Porto, Márcio Mothé Fernandes e Conceição Maria Tavares de Oliveira), sob a presidência dos Conselheiros eleitos mais antigos das respectivas turmas. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, declarou aberta a sessão da 1ª Turma e, em seguida, inverteu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta, para que fossem apreciados os processos de relatoria da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, considerando a necessidade de se ausentar por motivo justificado. Ato contínuo, anunciou o exame do subitem **7.2. 1ª Turma: 7.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: c. Conselheira FLÁVIA DE ARAUJO FERRER: Processo nº 2016.00996225** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 31/16 - Parte(s): HELIO DE AZEVEDO FILHO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 46/14 e 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00438790** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 60/19 - Parte(s): CAROLINA TRINDADE CORRÊA E AXILES FRANCISCO CORRÊA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.01300186** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 01/20 - Parte(s): JORGE QUEIROZ E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00304388** - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077581.2023-44 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MAURÍCIO FORTUNA DE FREITAS - OAB/RS 70093 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.01098567** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0001292.2024-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora. A seguir, após a saída da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, a Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, Dra. Sumaya Therezinha Helayel, restabeleceu a ordem de julgamento dos processos constantes da pauta e anunciou a apreciação do subitem

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



7.2.1. PROCESSO DO DIA 25.01.24: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2020.00051140 - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0000570.2024-46 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA REALIZAÇÃO IRREGULAR DE CONTRATAÇÃO DE COMISSIONADOS PARA O PREENCHIMENTO DOS CARGOS DE PROCURADOR MUNICIPAL DE ITALVA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **7.2.2. PROCESSOS DESTA SESSÃO: a. Conselheira SUMAYA THEREZINHA HELAYEL: Processo nº 2012.01470092** - Sete volumes principais e sete anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - IC 33/09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PORTO REAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00630652** - Dois volumes - GRUPO DE ATUAÇÃO ESPECIALIZADA DE COMBATE À SONEGAÇÃO FISCAL E AOS ILÍCITOS CONTRA A ORDEM TRIBUTÁRIA - DES - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0078666.2023-43 - Assunto(s): APURAR A LEGALIDADE NA CONCESSÃO E FRUIÇÃO DO BENEFÍCIO FISCAL PREVISTO NO DECRETO ESTADUAL Nº 44.498/2013. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.00654688** - Dois volumes principais e dois anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074543.2023-08 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2017.01130714** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO BARRA DO PIRAÍ - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071562.2023-82 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PARACAMBI. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00518505** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0000297.2024-45 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES EM PROCESSO SELETIVO REALIZADO PELO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro LUIZ FABIÃO GUASQUE: Processo nº 2011.00160154** - Três volumes principais, oito anexo(s) e um apenso(s) (nº 2015.01171276) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 02/11 - Parte(s): INFO BÚZIOS INFORMÁTICA LTDA., CELSO LUIS DE SOUZA E MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2016.01007238** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 71/16 - Parte(s): ROBERTO BALBINO FERREIRA DOS SANTOS E MUNICÍPIO DE DUQUE DE CAXIAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00933806** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 99/17 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ARMAÇÃO DOS BÚZIOS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



termos do voto do relator; **Processo nº 2017.01130663** - Um volume principal e quatro anexo(s) - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 15/18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA REALIZAÇÃO DE VIAGENS E DESPESAS COM CAPACITAÇÃO DE SERVIDORES E AGENTES POLÍTICOS NO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00544468** - Um volume principal e um anexo(s) (nº 2019.00186443) - 8ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0077615.2023-96 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NA REPRESSÃO AO COMÉRCIO ILEGAL DE IMÓVEIS DO PROGRAMA "MINHA CASA, MINHA VIDA", NO CONJUNTO VIVENDA DAS COLEIRINHAS, CAMPO GRANDE, MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00809099** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0067923.2023-74 - Parte(s): SÉRGIO EDUARDO MELO GOMES E JOÃO LUIZ GOMES VIANA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00710249** - Um volume principal e um anexo(s) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0072321.2023-56 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO MUNICÍPIO DE DUAS BARRAS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00962186** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0074813.2023-90 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00126431** - Três volumes - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CAMPOS DOS GOYTACAZES - CRAAI CAMPOS - IC 19/21 - Parte(s): POSTO SANJOANENSE LTDA. (ADV.: CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE SAMPAIO - OAB/RJ 197663), MARTINS E RISCADO NETO COMBUSTÍVEIS LTDA. (ADV.: CARLOS HENRIQUE MONTEIRO DE SAMPAIO - OAB/RJ 197663), E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00471455** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAÍ - SEI 20.22.0001.0071999.2023-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO ENGENHEIRO PAULO DE FRONTIN (ADV.: DANIELE DE CASTRO SOUZA E LIMA - OAB/RJ 143191 E ADV.: VANESCA CRISTINA DE ALMEIDA - OAB/RJ 113115). Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **d. Conselheiro CLAUDIO VARELA: Processo nº 2016.01280327** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0050096.2023-89 - Parte(s): SINDICATO DO FUNCIONALISMO PÚBLICO DO MUNICÍPIO DE QUATIS - SFPMQ/RJ E MUNICÍPIO DE QUATIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2017.00287936** - Dois volumes principais e três anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063888.2023-88 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITABORAÍ (ADV.: DÉBORA DA CONCEIÇÃO RAMOS FONSECA -

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar
Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340
E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



OAB/RJ 220231 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00212819** - Um volume principal e um apenso(s) (nº 2018.00830819) - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0061939.2023-40 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00269825** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0063966.2023-19 - Parte(s): AGETRANSP E GRUPO CCR VIA LAGOS (ADV.: RENATO JOSÉ CURY - OAB/SP 154351 E OUTROS). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.01283424** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0072407.2023-62 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE BOM JARDIM. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00783038** - Dois volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0069775.2023-25 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA IRREGULARIDADE NOS PAGAMENTOS DE REGIME ADICIONAL DE SERVIÇO AOS AGENTES LOTADOS NO SERVIÇO DE OPERAÇÕES ESPECIAIS DE VOLTA REDONDA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00930312** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0073341.2023-64 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. A 1ª turma deliberou, por unanimidade, pelo não conhecimento da promoção sob revisão no que concerne à matéria abarcada pela Ação Civil Pública proposta e pela homologação do arquivamento na parte remanescente, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2021.00021253** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA FRIBURGO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0068731.2023-83 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO NO MUNICÍPIO DE CACHOEIRAS DE MACACU. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2022.00634686** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO PETRÓPOLIS - CRAAI PETRÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0068832.2023-72 - Parte(s): CONSÓRCIO LIMP-SERRA (ADV.: RODRIGO FUX - OAB/RJ 154760 E OUTROS) E MUNICÍPIO DE PETRÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 18/07 e 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00100205** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0074839.2023-67 - Parte(s): HYAGO DOS SANTOS, NEEMIAS DIAS DE OLIVEIRA E MUNICÍPIO DE JAPERI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator. Após a divisão do Colegiado em turmas pelo Presidente em exercício, Dr. Eduardo da Silva Lima Neto, o Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, Dr. Antonio José Campos Moreira, declarou aberta a sessão da 2ª Turma e anunciou a análise do subitem 7.3. **2ª Turma: a. Conselheira KATIA AGUIAR MARQUES SELLES PORTO: Processo nº 2017.00964141** - Um volume principal e um anexo(s) - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0000880.2024-

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



18 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO (ADV.: MARCELLI FERREIRA DONNER - OAB/RJ 197695). Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.00824152** - Dois volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - IC 121/18 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NA UTILIZAÇÃO DE VEÍCULO PERTENCENTE À CÂMARA MUNICIPAL DE CASIMIRO DE ABREU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00375800** - 4ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0063195.2023-78 - Parte(s): BENFOUR INVESTMENT S.A., SANTA LUZIA ENGENHARIA LTDA. (ADV.: GILMAR BRUNIZIO - OAB/RJ 149401), CARLOS ALBERTO BRIZZI BENEVIDES (ADV.: BRUNO GOMES PESSOA MENDES - OAB/RJ 166842 E OUTROS), VINICIUS AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES, ANDRESSA AUGUSTO PEREIRA BENEVIDES TORRES, MARIA DA GLORIA PEREIRA BENEVIDES E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2021.00588263** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072838.2023-65 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA CONTRATAÇÃO IRREGULAR DE MÉDICOS PELO MUNICÍPIO DE CAMBUCI. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00926748** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0000817.2024-70 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO SOBREPÊÇO EM CONTRATO DE DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS HOSPITALARES FIRMADO PELO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00160691** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VOLTA REDONDA - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0004301.2024-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE PINHEIRAL. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2023.00450656** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077677.2023-71 - Parte(s): MARIA APARECIDA MARCONDES ROSESTOLATO E MUNICÍPIO DE NOVA IGUAÇU. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2024.01295505** - SÉCRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITAPERUNA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0077535.2023-25 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2022.00162044, NOS TERMOS DO ARTIGO 17-B, §1º, II DA LEI FEDERAL Nº 8.429, DE 02 DE JUNHO DE 1992. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do acordo de não persecução cível, consoante previsto no *caput* do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/2.022, nos termos do voto da relatora; **b. Conselheiro MÁRCIO MOTHÉ FERNANDES: Processo nº 2017.00323340** - Um volume principal e um anexo(s) - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO ITABORAÍ - CRAAI SÃO GONÇALO - SEI 20.22.0001.0000747.2024-20 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE RIO BONITO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2018.00046969** - 3ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO NOVA IGUAÇU - CRAAI NOVA IGUAÇU - IC 12/18 -

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



Assunto(s): APURAR POSSÍVEIS IRREGULARIDADES NO NÚMEROS DE SERVIDORES COMISSIONADOS NO MUNICÍPIO DE QUEIMADOS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 51/15, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00703595** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0070742.2023-09 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE MACUCO. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00726139** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 052/19 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2019.00739225** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CABO FRIO - CRAAI CABO FRIO - IC 71/19 - Parte(s): LEONARDO LEANDRO ALVIM SOUZA, LETÍCIA DOS SANTOS JOTTA, ROSANE TITO E MUNICÍPIO DE CABO FRIO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00622724** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO VASSOURAS - CRAAI BARRA DO PIRAI - SEI 20.22.0001.0003183.2024-14 - Assunto(s): APURAR POSSÍVEL SOBREPÊÇO NOS PROCESSOS DE COMPRA REALIZADOS PELOS MUNICÍPIOS DE VASSOURAS, MIGUEL PEREIRA, MENDES E PATY DO ALFERES. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00102496** - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO SISTEMA PRISIONAL E DIREITOS HUMANOS - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0065662.2023-11 - Assunto(s): INVESTIGAR SUPOSTO ASSÉDIO MORAL EM DESFAVOR DE SERVIDORA POLICIAL PENAL POR SUPERIORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto do relator; **c. Conselheira CONCEIÇÃO MARIA TAVARES DE OLIVEIRA: Processo nº 2013.00261143** - Três volumes - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO TERESÓPOLIS - CRAAI TERESÓPOLIS - SEI 20.22.0001.0076906.2023-33 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA PRATICADO POR SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS E NOTÁRIOS DO CARTÓRIO DO 7º OFÍCIO DE NOTAS DE NOVA IGUAÇU E DO CARTÓRIO DE NOTAS DO 3º DISTRITO DE TERESÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.00521917** - Dois volumes - PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE ITAGUAÍ - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0069404.2023-51 - Assunto(s): APURAR SUPOSTA PRÁTICA DE NEPOTISMO NO MUNICÍPIO DE ITAGUAÍ. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2016.01198009** - Três volumes - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO CORDEIRO - CRAAI NOVA FRIBURGO - SEI 20.22.0001.0073588.2023-88 - Parte(s): VITOR PURGER E MUNICÍPIO DE CORDEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01210100** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0002361.2024-92 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ESTADO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciados CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2018.01224622** - 1ª

Praça Procurador-Geral de Justiça Hermano Odilon dos Anjos, s/nº, 9º Andar

Centro - Rio de Janeiro, RJ - Brasil

CEP 20021-020 - Telefones: (21) 2215-9347/ 2215-9340

E-mail: orgaoscolegiados@mprj.mp.br



PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO RESENDE - CRAAI VOLTA REDONDA - SEI 20.22.0001.0074803.2023-69 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DE ITATIAIA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2019.00144729** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - SEI 20.22.0001.0073312.2023-71 - Assunto(s): APURAR SUPOSTOS ATOS DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE NILÓPOLIS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 64/20, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2020.00376336** - 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0074273.2023-23 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NO PROCESSO SELETIVO LANÇADO ATRAVÉS DO EDITAL Nº 005/2019, PELA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE. Deliberado, por unanimidade, pela homologação da promoção de arquivamento, nos termos do voto da relatora; **Processo nº 2022.00634593** - 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA - CRAAI ITAPERUNA - SEI 20.22.0001.0072350.2023-49 - Assunto(s): APURAR SUPOSTAS IRREGULARIDADES NA CONTRATAÇÃO DE AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE NO MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DE PÁDUA. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 63/20, nos termos do voto da relatora; **d. Conselheiro ANTONIO JOSÉ CAMPOS MOREIRA: Processo nº 2016.01002378** - Dois volumes principais e dois apenso(s) (nº 2020.00245564 com dois volumes e nº 2016.01014486) - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO DUQUE DE CAXIAS - CRAAI DUQUE DE CAXIAS - IC 72/16 - Parte(s): UMBERTO DE ALMEIDA JUNIOR. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 46/14, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2020.00142387** - 7ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DE DEFESA DA CIDADANIA DA CAPITAL - CRAAI RIO DE JANEIRO - SEI 20.22.0001.0001703.2024-10 - Assunto(s): APURAR SUPOSTO ATO DE IMPROBIDADE ADMINISTRATIVA NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação dos Enunciado CSMP nºs 63/20 e 64/20, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.00941214** - 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DO NÚCLEO MACAÉ - CRAAI MACAÉ - SEI 20.22.0001.0001712.2024-58 - Parte(s): RENATO CARDOSO PIRES, MUNICÍPIO DE CASIMIRO DE ABREU E OUTROS. Deliberado, por unanimidade, pela aplicação do Enunciado CSMP nº 56/16, nos termos do voto do relator; **Processo nº 2023.01270714** - SECRETARIA DA 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TUTELA COLETIVA DA SAÚDE DA REGIÃO METROPOLITANA I - CRAAI NOVA IGUAÇU - SEI 20.22.0001.0077825.2023-52 - Assunto(s): SOLICITAÇÃO DE APROVAÇÃO DE ACORDO DE NÃO PERSECUÇÃO CÍVEL, REFERENTE AO IC Nº 2022.00100138, NOS TERMOS DO ARTIGO 6º DA RESOLUÇÃO GPGJ Nº 2.469/2022. Deliberado, por unanimidade, pela aprovação do acordo de não persecução cível, na forma do art. 6º da Resolução GPGJ nº 2.469/2022, nos termos do voto do relator. **8. ASSUNTOS GERAIS:** Não houve assuntos gerais. Nada mais havendo a tratar, a Dra. Sumaya Therezinha Helayel, Conselheira eleita mais antiga no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 1ª Turma, às quinze horas e vinte e cinco minutos. Da mesma forma, às quinze horas e quarenta minutos, o Dr. Antonio José Campos Moreira, Conselheiro eleito mais antigo no exercício da presidência, declarou encerrada a sessão da 2ª Turma, restando consignada a saída da Conselheira Flávia de Araujo Ferrer, às quatorze horas e cinquenta e cinco minutos, por motivo justificado, tendo o Secretário, Dr. Claudio Varela, lavrado a presente ata, que vai assinada pelos Presidentes em exercício e pelos Conselheiros eleitos mais antigos no



exercício da Presidência das Turmas. **(Aprovada na sessão de 22 de fevereiro de 2024)**

Eduardo da Silva Lima Neto
Presidente em exercício
(na apreciação dos itens 1, 2, 3, 4, 5, 6, 7.1 e 8)

Antonio José Campos Moreira
Presidente em exercício
(na apreciação do item 7.1., "c", Processo nº 2023.01208887)
Conselheiro eleito mais antigo da 2ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.3)

Sumaya Therezinha Helayel
Conselheira eleita mais antiga da 1ª Turma no exercício da presidência
(na apreciação do item 7.2)

Claudio Varela
Secretário